



**Decreto Nº 123 - de 29 de Julho de 2022**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de BOCAINA DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1240, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Sub-Unidade 06 - Serviços Públicos de Qualidade

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.06.26.782.0010.2.0041-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES | - - - - - R\$ | 64.120,00 |
| Total da Sub-Unidade 06   | - - - - - R\$ | 64.120,00 |
| Total da Unidade 06   | - - - - - R\$ | 64.120,00 |

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| 2.11.01.10.122.0004.2.0075-202 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE | - - - - - R\$ | 200,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 200,00 |

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 10.000,00 |
| 2.11.02.10.301.0004.2.0059-255 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA | - - - - - R\$ | 1.500,00  |
| Total da Sub-Unidade 02   | - - - - - R\$ | 11.500,00 |
| Total da Unidade 11   | - - - - - R\$ | 11.700,00 |

Unidade 13 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, MEIO AMBIENTE

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 2.13.01.20.606.0009.2.0039-200 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | - - - - - R\$ | 16.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01   | - - - - - R\$ | 16.000,00 |
| Total da Unidade 13   | - - - - - R\$ | 16.000,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - - R\$ | 91.820,00 |

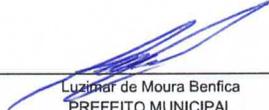
|                              |                      |                  |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>91.820,00</b> |
|------------------------------|----------------------|------------------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                            |                      |             |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>- - - - - R\$</b> | <b>0,00</b> |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BOCAINA DE MINAS, 29 de Julho de 2022

  
Luzimar de Moura Benfica  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 425.448.666-91

*Publicado dia  
29 de julho de 2022*

  
Gláucia Suelen Vani Alves  
CPF: 101.409.696-08  
Assessor(a) de Gabinete